

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.389, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.997.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÕES DE VEÍCULOS REALIZADAS PELO POVO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA AO MUNICÍPIO DE LAVRAS, ATRAVÉS DA "THE INCORPORATED MISSION OF SAINT FRANCIS".

O Povo do município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber doações de veículos abaixo relacionados, realizadas pelo Povo dos Estados Unidos da América ao Município de Lavras, através da "The Incorporated Mission of Saint Francis".

Parágrafo único: são os seguintes veículos doados:

1. - Quatro (04) ônibus escolares, usados, motor a diesel, transmissão hidramática, capacidade 65 (sessenta e cinco) passageiros;
2. - Dois (02) micro-ônibus escolares, usados, motor a diesel, transmissão hidramática, capacidade 35 (trinta e cinco) passageiros;
3. - Uma (01) ambulância Van II, tipo UTI, usada, motor a diesel, transmissão hidramática, ar condicionado, equipada com focos especiais, estantes e diversos hook-ups, estetoscópio, aparelho de pressão, laringoscópio, bomba de sucção, máscara de oxigênio, maca móvel e maca fixa;
4. - Uma (01) clínica odontológica rodante, montada em chassi de ônibus usado, motor a diesel, transmissão hidramática, com três compartimentos distintos: o primeiro, uma sala de espera, sem mobiliário; o segundo um consultório odontológico totalmente equipado com cadeira odontológica completa com cuspidor, foco cirúrgico, raio-X de controle remoto, revelador de raio-X, auto-clave, banquetas, estante, balcão, centro utilitário com pia, instalação hidráulica e elétrica para que os consultórios possam utilizar energia externa; e o terceiro, sendo a sala de máquinas com um compressor de 1 HP e os controles.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de dezembro de 1.997.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal


PUE QUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS